



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR(A) DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, REGIME DE TRABALHO T-40, DE,
CLASSE A, ADJUNTO A
ÁREA: **FORMAÇÃO DE PROFESSORES (AS) E ESTÁGIO SUPEVISIONADO**
EDITAL REITOR Nº 87, de 30 de agosto de 2016

Conforme exposição em Sessão Pública, realizada em 11/11/2016, às 14 (quatorze) horas, no miniauditório do Bloco de Aulas do Curso Técnico em Agroindústria, do CCHSA, e, em atendimento à solicitação da candidata Kize Arachelli de Lira Silva, CPF.: nº 034.520.984-27, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, Edital Reitor Nº 87/2016 e tomando como base nesse mesmo Edital, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº. 74/2013 (CONSEPE/UFPB), referendo a decisão da Comissão Examinadora, publicada em 10/11/2016, que elimina a candidata na fase de Prova Didática, apresentando os seguintes argumentos:

- A candidata alega que a banca antecipou sua eliminação e que não lhe foram apresentadas as fichas de entrega do “Plano de Aula”, do “Currículo Lattes”, com as devidas comprovações para serem assinadas. A Comissão Examinadora desde às nove horas e cinco minutos do dia 09/11/2016, assumiu como metodologia de trabalho o recebimento das documentações previstas no Edital Nº 87/2016 e Resolução CONSEPE-UFPB Nº 74/2013, dispondo sobre a mesa as listas de frequência que, só seriam assinadas, mediante a entrega de toda a documentação solicitada. No caso da candidata em questão, a não observância das normas aplicadas ao concurso, impossibilitaram o registro de sua assinatura e a realização de sua Prova Didática, conforme gravação em áudio e vídeo;
- Segundo, a requerente afirma que outro candidato foi eliminado, mas teve a oportunidade desenvolver sua Prova Didática. Diante do fato apresentado no recurso, até o presente momento, a Comissão Examinadora não tem conhecimento da solicitação da filmagem por parte de qualquer um dos

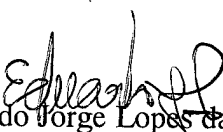
candidatos, sendo uma justificativa sem fundamento, visto que não se estrutura no conhecimento dos fatos reais que eliminou o outro candidato citado;

- Terceiro e último, a candidata alega que sua eliminação somente poderia ocorrer após a publicação, conforme menciona o item 7.7.4 do Edital 87/2016. Nesse caso, esse item que se refere aos critérios de julgamento da Prova Didática é ratificado no Artigo 24, incisos I ao IV da Resolução CONSEPE-UFPB Nº 74/2013. Logo, por ter sido eliminada por não cumprir com o Parágrafo segundo, do Artigo 26 dessa mesma Resolução, e, muito menos com o Item 7.9.1 do Edital que rege o presente concurso, a candidata não poderia ser avaliada por meio da realização da Prova Didática.

Ademais, ao efetuar a inscrição, considerando as condições previstas no Capítulo III - Artigo 6º, no item III da Resolução nº. 074/2013/CONSEPE/UFPB, a candidata em questão declarou ter aceito as condições e normas estabelecidas na Resolução nº. 074/2013/CONSEPE/UFPB e no Edital Reitor nº 087/2016, com penalidades previstas em Lei.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Bananeiras-PB, 16 de novembro de 2016.


Eduardo Jorge Lopes da Silva

Presidente da Comissão Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR(A) DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, REGIME DE TRABALHO T-40, DE,
CLASSE A, ADJUNTO A
ÁREA: **FORMAÇÃO DE PROFESSORES (AS) E ESTÁGIO SUPEVISIONADO**
EDITAL REITOR Nº 87, de 30 de agosto de 2016

Conforme exposição em Sessão Pública, realizada em 11/11/2016, às 14 (quatorze) horas, no miniauditório do Bloco de Aulas do Curso Técnico em Agroindústria, do CCHSA, e, em atendimento à solicitação da candidata Kize Arachelli de Lira Silva, CPF.: nº 034.520.984-27, a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, Edital Reitor Nº 87/2016 e tomando como base nesse mesmo Edital, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº. 74/2013 (CONSEPE/UFPB), esta Comissão Examinadora ratifica a decisão de eliminação da candidata em questão, em razão do não cumprimento do item posto na Seção III, Art. 26, Parágrafo 2º, anteriormente citada, que estabelece que o “O candidato fará a entrega do seu Plano de Trabalho em 3 (três) vias, ao Presidente da Comissão Examinadora, no início de realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação”, bem como no item 7.9.1, contido no Edital Reitor nº. 087/2016 que confirma este procedimento, assumido pela Banca Examinadora, como obediência aos preceitos legais do Certame.

Ademais, ao efetuar a inscrição, considerando as condições previstas no Capítulo III - Artigo 6º, no item III da Resolução nº. 074/2013/CONSEPE/UFPB, a candidata em questão declarou ter aceito as condições e normas estabelecidas na Resolução nº. 074/2013/CONSEPE/UFPB e no Edital Reitor nº 087/2016, com penalidades previstas em Lei.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Bananeiras-PB, 16 de novembro de 2016.


Eduardo Jorge Lopes da Silva

Presidente da Comissão Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR(A) DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, REGIME DE TRABALHO T-40, DE,
CLASSE A, ADJUNTO A
ÁREA: **FORMAÇÃO DE PROFESSORES (AS) E ESTÁGIO SUPEVISIONADO**
EDITAL REITOR Nº 87, de 30 de agosto de 2016

Resposta ao Recurso

Conforme apresentado em Sessão Pública, ocorrida dia 11 de novembro de 2016, com objetivo de responder à solicitação da candidata Ana Célia Silva Menezes, CPF.: nº 619.955.255-53, reafirmo decisão da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, Edital Reitor Nº 87/2016, segundo a qual, “A prova didática, fase teórica, terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sob pena de eliminação.” Esta decisão, ratifica posicionamento anterior, que toma como base os preceitos da Seção II, do Artigo 23, Parágrafo 4º, da Resolução (CONSEPE/UEPB) 74/2013. Quanto à solicitação da candidata de acesso ao resultado da prova didática, considerando que o Art. 23 em seu Parágrafo 4º penaliza com a eliminação, conforme motivo anteriormente justificado, é anterior ao Art. 24, que trata do julgamento da fase teórica da prova didática, a Banca Examinadora decidiu pela não realização do registro da avaliação da candidata, mediante a constatação do não cumprimento do tempo mínimo estipulado na Resolução supracitada, não sendo, portanto, possível disponibilizar as fichas de Julgamento da Prova Didática, em face da eliminação da requerente.

Atenciosamente,

Bananeiras, 16 de novembro de 2016.

Nelsânia Batista da Silva
Profª Drª Nelsânia Batista da Silva
Examinadora Externa
UEPB/DE/CÂMPUS I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR(A) DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, REGIME DE TRABALHO T-40, DE,
CLASSE A, ADJUNTO A
ÁREA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES (AS) E ESTÁGIO SUPEVISIONADO
EDITAL REITOR Nº 87, de 30 de agosto de 2016

RESPOSTA AO REQUERIMENTO:

Conforme exposto em Sessão Pública, realizada no dia 11 de novembro de 2016, às 14h40, em resposta ao requerimento da candidata Haquel Myriam de Lima Costa Palhari, CPF.: nº 03067527437, em relação ao Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, Edital Reitor Nº 87/2016 e, tomando como base nesse mesmo Edital, subsidiariamente, no que couber, a Resolução 74/2013, foi realizada a revisão da avaliação da Prova Didática, mantendo-se as notas atribuídas na etapa em questão, entendendo que esta avaliação foi realizada em consonância com os critérios previstos no Edital Reitor nº 87/2016 e na Resolução 074/2016 (CONSEPE/UFPB). Além disso, autorizo ao Departamento de Educação, a entrega das cópias das Fichas de Julgamento da Prova Didática, realizada em 09/11/2016.

Bananeiras, 16 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

Verônica Pessoa da Silva
Prof.^a Dr.^a Verônica Pessoa da Silva
Examinadora Externa
UEPB (CÂMPUS III)